



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quarta-feira • 14 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 5173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Decreto Nº 331 de 14 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.
- **Decreto Nº 332 de 14 de Outubro de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.013,58 (Quarenta e Nove Mil, Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

DECRETO Nº 331 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

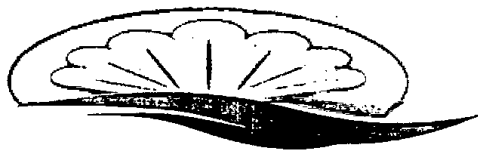
Considerando o disposto na Portaria nº 2358 de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios para combate do Coronavírus (COVID 19).

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - **SAÚDE**

301 - **ATENÇÃO BÁSICA**

2.091 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE CONTATOS CASOS COVID - 19 - CONTEXTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA.

| | | | |
|---------------------|----------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.11.00 | Pessoal Civil | Fonte 14 | 36.000,00 |
|---------------------|----------------------|-----------------|------------------|

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

RECURSOS RS 36.000,00 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 14 de outubro de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO



DECRETO Nº 332 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.013,58 (Quarenta e nove mil, treze reais e cinquenta e oito centavos), para custeio das Ações decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

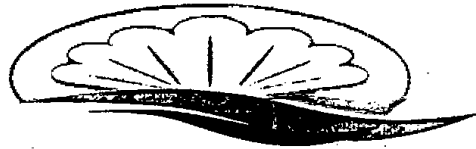
Considerando o disposto na **Portaria nº 2516 de 21 de setembro de 2020**, que dispõe aquisição de medicamentos no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela Pandemia do COVID 19.

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.787/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Salinas da Margarida, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.294/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 49.013,58** (quarenta e nove mil, treze reais e cinquenta e oito centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
Mais trabalho, novas conquistas.

Art. 2º Fica aberta nova Ação Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

2.092 – AÇÃO DE COMBATE ENFRENTAMENTO A COVID - 19. PORTARIA Nº 2516/2020

| | | | |
|--------------|---------------------|----------|-----------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Fonte 14 | 49.013,58 |
|--------------|---------------------|----------|-----------|

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos da transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para Enfrentamento a COVID - 19.

RECURSOS R\$ 49.013,58 - FONTE 14 SUS

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas da Margarida, 14 de outubro de 2020

WILSON RIBEIRO PEDREIRA

PREFEITO